



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**LEI Nº 3.751, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024**

**Dispõe sobre autorização para desmembramento de lote que especifica, e dá outras providências.**

A **Câmara Municipal de Muzambinho**, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou, e eu, **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o desmembramento do imóvel registrado em nome da empresa Silvio Santini Empreendimentos Imobiliários Ltda., com área total de 1729,13 m<sup>2</sup>, situado nesta cidade, localizado na Rua das Paineiras, Quadra N, Bairro Jardim Primavera, constituindo-se de um terreno de forma irregular para o uso comercial ou residencial, com as seguintes medidas e confrontações: 78,56m, confrontando com a Rua Paineiras. E a quadra " L " área institucional, daí volve a esquerda e segue por 57,924m, confrontando com terrenos da Prefeitura Municipal, daí, volve a esquerda e segue por 63,581m, confrontando com a Rua Beira Rio, nas seguintes condições:

I - Área Remanescente: Um terreno de forma irregular para o uso comercial ou residencial, situado na Rua das Paineiras, 8,136m da Rua Flamboyant no loteamento denominado, 'Jardim Primavera", nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: 5,513m, confrontando com a Rua Paineiras, daí volve a esquerda e segue por 24,995m, confrontando com a área desmembrada, daí, volve a esquerda e segue por 25,501m, confrontando com terrenos de IF Sul de Minas Campus Muzambinho CNPJ: 10.648.539/0001-96, matrícula 1653, daí volve a esquerda segue por 63,51m, confrontando com a Rua Beira Rio, até o ponto inicial, o polígono acima perfaz uma área de 1447,22m<sup>2</sup>.

II - Área Desmembrada: Um terreno de forma irregular para uso comercial ou residencial, situado na Rua das Paineiras, esquina com Rua Flamboyant, no loteamento denominado, "Jardim Primavera", nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: 8,136m confrontando com a Rua das Paineiras, segue por 16,911m confrontando com Sukoi Alimentos LTDA, CNPJ: 20.942.789/0001-07 matrícula 25572, volve a esquerda e segue por 20,077m e volve a direita segue por 12,346m confrontando com terrenos IF Sul De Minas Campus Muzambinho CNPJ: 10.648.539/0002-96, matrícula 11653, daí volve a esquerda e segue por 24,995m confrontando com a área remanescente, o polígono acima perfaz uma área de 281,91m<sup>2</sup>.

**Art. 2º** A autorização de que trata esta Lei se dará em conformidade com o croqui e memorial descritivo que a integram, anexos I e II.

**Art. 3º** A regularização e demais atos necessários serão disciplinados por Decreto do Poder Executivo.

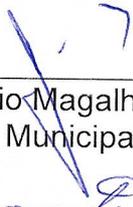
*Qlc*

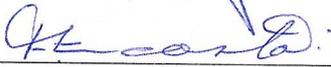


**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho/MG, 18 de outubro de 2024

  
\_\_\_\_\_  
Paulo Sérgio Magalhães  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
Francisco Tarcizio Costa  
Chefe de Gabinete

Registrado e Publicado no  
local de costume, no saguão  
desta prefeitura.

Em 18 / 10 / 2024

